



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº 7-7-5

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal n. 1708, de 17 de março de 2003.

CONSIDERANDO o direito ao recebimento de cesta básica de alimentos a que fazem jus todos os servidores municipais.

CONSIDERANDO os infrutíferos processos licitatórios realizados anteriormente para aquisição de cestas básicas, pois as empresas convidadas não demonstraram interesse no certame;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência e a necessidade de nova tentativa para o procedimento de compras, mediante processo licitatório,

RESOLVE determinar a abertura de processo licitatório para aquisição de cestas básicas de alimentos pelo período de 12 meses, na forma da Lei Municipal nº 1708/03, cujo Edital também deverá ser publicado em jornais local e regional, para entrega das cestas básicas aos servidores do Legislativo, mediante autorização especial a cada um dos servidores para retirada direta junto ao estabelecimento encarregado do fornecimento, consoante a Lei Federal nº 8.666/1993.

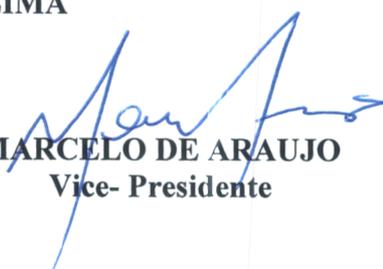
Campo Limpo Paulista, 05 de abril de 2017.

A Mesa da Câmara

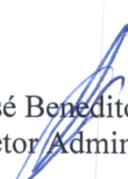

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Presidente


ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1ª Secretária


VALDIR ARENGHI
2º Secretário


MARCELO DE ARAUJO
Vice- Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos cinco de abril de 2017.


José Benedito Rizatto
Diretor Administrativo